



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 01/2016 SAEN/DEMP/PRONATEC/COEP/SEDUC

PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFISIONAIS PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR ADJUNTO DE UNIDADE, APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR, APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL E APOIO TÉCNICO I – ANALISTA DE SISTEMAS, APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO E DOCENTE TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS CURSOS **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC**, OFERTADO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – **PRONATEC**, NA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ.

A Secretaria de Estado da Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER** que, **no período de 26 a 30 de setembro de 2016**, estará aberto, exclusivamente no portal da SEDUC-PA (www.seduc.pa.gov.br), o cadastramento de profissionais em diversas áreas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o Banco de Talentos do PRONATEC de **Coordenador Adjunto, Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral e Apoio Técnico. I – Analista de Sistemas, Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico e Docente** para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA, em vagas que surgirem em 2016/2017.

1.2 O processo seletivo do Banco de Talentos do PRONATEC, de **Coordenador Adjunto, Apoio Pedagógico II- Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral e Apoio Técnico I – Analista de Sistemas, Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico e Docente** temporários para desempenharem a função na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA se dará por meio de avaliação curricular informada no momento do cadastro de inscrição *online*.

1.3 O Processo de Cadastramento e Seleção tem caráter Classificatório e não Eliminatório e sofrerá constantes mudanças classificatórias na medida em que recebe novas inscrições.

1.4 Haverá composição para cadastro de reserva levando em consideração as demandas dos municípios participantes da seleção.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores.

2.2 Todas as atividades serão desenvolvidas sob orientações do Guia PRONATEC dos cursos FIC, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (disponíveis no site do Ministério da Educação <http://pronatec.mec.gov.br/fic> e <http://pronatec.mec.gov.br/cnct>), do Manual de Gestão do PRONATEC e da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012.

3. DO BANCO DE TALENTOS DO PRONATEC E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Banco de Talentos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC é um sistema que tem como objetivo cadastrar profissionais que tenham interesse em participar do Seletivo para **Coordenador Adjunto de Unidade, Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral e Apoio Técnico I – Analista de Sistemas, Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico e Docente** para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.

3.2 O sistema pretende formar um cadastro de currículos, fornecendo assim informações aos gestores da Secretaria, sobre o perfil profissional das pessoas cadastradas, possibilitando o planejamento de ações, bem como, localizar profissionais com interesse voltado para as áreas de atuação deste Programa, assim como a Educação Profissional para cursos de Formação Inicial e Continuada – **FIC**.

3.3 A participação de professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, na seleção e cadastramento no banco de talento do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará ocorrerá desde que apresente habilitação competente, **e não haja prejuízo à lotação da rede Tecnológica do Estado do Pará e demais unidades.**

3.4 Poderão participar da Seleção e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pessoas naturais que não:

3.4.1 Exerçam gerência/administração de empresa, sociedade simples, civil ou em comum;

3.4.2 Exerçam cargo público inacumulável ou não tenha disponibilidade de horário para atender as necessidades da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA.

3.4.3 Estejam com direitos políticos suspensos ou tenham sofrido pena de demissão há menos de 05 (cinco) anos.

3.5 O Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, assim como não receberá inscrições fora do prazo, ou do upload concluídos.

4. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Os Bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC nas funções de **Coordenador Adjunto de Unidade, Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral e Apoio Técnico I – Analista de Sistemas, Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico e Docente** serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o art. 9º da Lei no 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 5º alínea II b da Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012 .

4.2 O valor da remuneração na forma de bolsa, que trata o item 3.1, será fixado conforme a tabela abaixo:

ENCARGO	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL BRUTO
Coordenador Adjunto de Unidade	35	R\$ 1.540,00
Apoio Pedagógico II Orientador Curricular	40	R\$ 2.398,79
Apoio Operacional III- Auxiliar de Apoio Geral	40	R\$ 1.070,59
Apoio Técnico I - Analista	30	R\$ 2.398,79
Apoio Operacional II - Assistente Acadêmico	40	R\$ 1.209,72
Professor/Bolsista	hora/aula	R\$ 20,00

4.3 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC obedecerá as seguintes condições:

4.3.1 Na função de professor bolsista será remunerado por hora/aula (60 minutos) ministrada, de acordo com a carga horária de cada disciplina e o valor da remuneração na forma de bolsa será de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula, no período de duração Disciplina/Curso.

4.3.2 Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 60 dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral do Programa.

4.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade dos cursos ofertados, da instituição e do programa e de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

4.5 Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas neste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à execução da atividade fim.

4.6 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, e ocorrerá conforme a necessidade de ofertas de cursos pelo PRONATEC/SEDUC.

5. DAS INSCRIÇÕES E CADASTRAMENTO

5.1 A inscrição será isenta de taxas.

5.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As informações fornecidas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do candidato prestadas no cadastro *on-line*.

5.4 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** por meio do preenchimento de Ficha do cadastro do currículo, no site www.seduc.pa.gov.br do dia **26 de setembro de 2016 até às 23h59m do dia 30 de setembro de 2016**.

5.5 Não serão aceitos envio de currículos por e-mail, fax, sedex ou qualquer outra forma de que não seja o estipulado no item 5.4 deste edital.

5.6 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo para atuar como **Coordenador Adjunto de Unidade, Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III- Auxiliar de Apoio Geral e Apoio Técnico I – Analista de sistemas, Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico e Docente** temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** poderão compor **cadastro de reserva**, levando em consideração a disponibilidade da oferta de turmas e cursos dos municípios participantes deste Edital.

5.7 Não admitir-se-á Inscrição em mais de um município nos cargos de **Coordenador Adjunto de Unidade, Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular, Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral e Apoio Técnico I – Analista de Sistemas, Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico e Docente**.

5.8 O Cadastramento de que trata este Edital é requisito para docente, em regência, para ministrar aulas nas disciplinas específicas para os Cursos de Formação Inicial Continuada - FIC ofertados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC**, nas formas de oferta: Formação Inicial e Continuada - FIC

5.9 As Inscrições dos candidatos interessados em atuar como docentes temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPAs pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** poderá ser feita em até duas habilitações, desde que sejam devidamente comprovadas quando solicitada.

5.10 Após o preenchimento das informações solicitadas no ato do cadastro *on-line*, o candidato deve **obrigatoriamente salvar** o procedimento para efetivar a inserção dos dados no sistema de cadastro, dos candidatos, no Banco de Talentos do PRONATEC, e assim gerar o número de protocolo, o qual lhe comprovará o registro.

5.11 A Secretaria Adjunta de Ensino, DEMP/COEP/PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelos inscrições e/ou cadastro de currículo de forma irregular, e/ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, assim como não receberá inscrições fora do prazo, ou do *uploads* de inscrições não concluídos.

5.12 O Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC tem caráter **Classificatório** e não Eliminatório.

5.13 A Seleção dos Candidatos inscritos no **Processo Seletivo e Cadastramento no Banco de Talentos do PRONATEC** obedecerão aos critérios estabelecido neste Edital e sofrerão alterações na ordem de classificação automaticamente, conforme as inscrições forem ocorrendo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos profissionais para atuar como Bolsistas temporários na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** será realizada por meio da análise curricular e das informações prestadas no preenchimento do cadastro *on-line*.

6.2 As informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro do Banco de Talentos, sobretudo da conclusão do Ensino Superior são de **exclusiva** responsabilidade do candidato. No momento da convocação o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória listada no **item 12**, deste Edital, com base nos critérios definidos na Chamada, quaisquer das informações prestadas sem as devidas comprovações o eliminará do processo.

6.3 O Candidato deve ter disponibilidade de horário para atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** no município indicado no ato do cadastro *on-line*;

6.4 A Seleção obedecerá rigorosamente a classificação, de acordo com a graduação mínima exigida para atuação temporária na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** por Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas a que concorre a vaga, de acordo com o **Item 8** deste Edital;

6.5 A seleção para a atuação no serviço temporário na rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC** obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no **item 7** deste Edital.

6.6 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

6.7 O Candidato que possuir outro vínculo profissional diferente do descrito nos **itens 3.3 e 3.4** deste Edital, deverá apresentar no momento solicitado seus horários de trabalho com o objetivo de comprovar a disponibilidade para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

6.8 Os candidatos aos devidos cargos deverão atender aos quadros específicos descritos no **item 9**, deste edital.

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos **Docentes** temporários para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro I, no **item 7.1.1** deste edital.

7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		
a) Graduação na área		02 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		02 pontos
b) Especialização na área		03 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		07 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente com experiência como Apoio Pedagógico /Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que ofertam da rede pública e/ou privada.	0,5 ponto por ano	2,0 ponto
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		06 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		13 pontos

7.1.2 Havendo demanda por mais professores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no **cadastro de reserva**.

7.2 A classificação do Profissional **Coordenador Adjunto de Unidade**, temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro II, no **item 7.2.1** deste edital.

7.2.1 QUADRO II: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO COORDENADOR ADJUNTO DE UNIDADE FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		06 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Profissional com experiência em Gestão Escolar/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Maior tempo de exercício na Gestão de Educação de nível Médio/FIC, da Rede de Ensino do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Orientador ou supervisor na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		08 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		14 pontos

7.3 A classificação do **Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo **Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro III, no **item 7.3.1** deste edital.

7.3.1 QUADRO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II - ORIENTADOR CURRICULAR TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		02 pontos
b) Especialização na área		04 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		06 pontos

EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Profissional com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico/FIC das demais instituições que os Ofertam.	0,5 ponto por ano	1,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		07 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		13 pontos

7.4 A classificação do **Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará **pelo Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro IV, no item 7.4.1 deste edital.

7.4.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO
a) Formação em Ensino Fundamental		04 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		04 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Profissionais com experiência na área a que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,5 ponto por ano	4,5 pontos
b) Experiência Profissional na área atuado na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência na área a que concorre, atuados em qualquer instituição e/ou órgão.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		9,5 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		13,5 pontos

7.5 A classificação do **Apoio Técnico I – Analista de Sistemas** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará **pelo Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro V, no item 7.5.1 deste edital.

7.5.1 QUADRO V: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO I – ANALISTA DE SISTEMAS TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		03 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		02 pontos
c) Especialização na área		02 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		07 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Experiência profissional na área a que concorre.	1,0 ponto por ano	5,0 pontos
b) Experiência profissional na área como Coordenação de Curso Técnico na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Manipulação e monitoramento de Sistemas de Gestão Escolar;	0,5 ponto por ano	3,0 pontos
d) Regência de classe em cursos voltados para a área de Informática.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência Profissional.		13 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		20 pontos

7.6 A classificação do **Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico** temporário para atuar na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará **pelo Programa de Acesso Nacional ao Ensino Técnico e ao Emprego - PRONATEC** dar-se-á mediante o maior número de pontos obtidos, conforme quadro VI, no item 7.6.1 deste edital.

7.6.1 QUADRO VI: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Formação em Ensino Médio		2,0 pontos
b) Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido Certificado e cópia do pelo Conselho Estadual de Educação)		2,0 pontos

c) Especialização Técnica de Nível Médio na área	3,0 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica	07 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Unitário	Máximo
a) Experiência profissional na área de Secretaria Acadêmica.	2,0 ponto por ano de comprovação
Pontuação máxima obtida na Experiência Profissional.	10 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação	17 pontos

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE DOCENTE

8.1.1 Os candidatos a Docência serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.1.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro I**, conforme listados abaixo:

8.1.2 Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.1.3 Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.1.4 Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio - **FIC** nas demais instituições que os ofertam;

8.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE COORDENADOR ADJUNTO DE UNIDADE.

8.2.1 Os candidatos a Coordenador Adjunto de Unidade serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.2.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro II**, conforme listados abaixo:

8.2.2 Maior tempo de exercício em Gestão Escolar/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.

8.2.3 Maior tempo de exercício na Gestão da Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC;

8.2.4 Maior tempo de exercício como Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.2.5 Maior tempo de exercício como Gestor na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC nas demais instituições que os oferta;

8.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR

8.3.1 Os candidatos a Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.3.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro III**, conforme listados abaixo:

8.3.2 Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.3.3 Maior tempo de exercício como Apoio Pedagógico/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará pelo PRONATEC;

8.3.4 Maior tempo de exercício na coordenação e/ou supervisão de cursos técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.3.5 Maior tempo de exercício como Docente na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC das demais instituições que os ofertam;

8.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL

8.4.1 Os candidatos a Apoio Operacional III - Auxiliar de Apoio Geral serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.4.1, nas alíneas de “a” até “d”, do Quadro IV**, conforme listados abaixo:

8.4.2 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC;

8.4.3 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.4.4 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados em qualquer instituição e/ou órgão;

8.4.5 Maior tempo de participação em Cursos de Formação Inicial e Continuada na área a que concorre com CH mínima de 40h, nos últimos 03 anos.

8.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO TÉCNICO I – ANALISTA DE SISTEMAS.

8.5.1 Os candidatos a Auxiliar de Apoio Técnico I – Analista de Sistemas serão classificados na mesma ordem que descreve o **item 7.5.1, nas alíneas de “a” e “d””, do Quadro V**, conforme listados abaixo:

8.5.2 Maior tempo de experiência na área em que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.

8.5.3 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Coordenação de Cursos técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará;

8.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL II - ASSISTENTE ACADEMICO.

8.6.1 Os candidatos a Apoio Operacional II – Assistente Acadêmico serão classificados na mesma ordem que descreve o item 7.6.1, nas alíneas de “a” até “c”, do Quadro VI, conforme listados abaixo:

8.6.2 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados na Rede de Ensino do Estado do Pará.

8.6.3 Maior tempo de exercício na área em que concorre atuados em qualquer instituição e/ou órgão;

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada – FIC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC serão selecionados **DOCENTE** por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, **SENDO FORMADO CADASTRO RESERVA** conforme o quadro abaixo:

QUADRO VI – Vagas para os Cursos de **Formação Inicial e Continuada – FIC** POR MUNICÍPIO/EIXO TECNOLÓGICO/FORMAÇÃO/VAGAS

MUNICÍPIO - BELÉM – CÓDIGO: 02			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Informação e Comunicação	Bacharel em Ciência da Computação ou engenharia da computação ou tecnólogo em processamento de dados ou Sistema de informação.	04	1
Gestão e Negócio	Tecnólogo em Logística	02	2
	Bacharel em Contabilidade	01	3
	Bacharel em Administração	02	4
	Bacharel em Direito	01	5
	Bacharel em Secretariado, Executivo, Bilíngue	01	6
	Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Marketing	02	7
Desenvolvimento Educacional e Social	Licenciado Pleno em Pedagogia ou Bacharel em Psicologia	02	8
	Tecnólogo em Secretaria Escolar	01	9
Infraestrutura	Bacharel em Psicologia	01	10
	Licenciado Pleno em Pedagogia	01	11
	Bacharel em Serviço Social	01	12

	Bacharel em Administração	02	13
Ambiente e Saúde	Bacharel em Enfermagem	02	14
	Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos	02	15
	Bacharel em Psicologia	02	16
Hospitalidade, Turismo e Lazer	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Eventos	02	17
TOTAL			
MUNICÍPIO – CAMETÁ – CÓDIGO: 03			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área (Reciclador).	01	18
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	19
	Lic. em Ed. Artística ou Artes Plásticas.	01	20
Gestão e Negócio	Bacharel em Administração ou Bacharel em Contabilidade	02	21
	Bacharel em Comunicação Social - Marketing ou Propaganda	02	22
	Tecnólogo em Eventos ou Tecnólogo em Secretariado Executivo.	01	23
TOTAL			
MUNICÍPIO – BENEVIDES – CÓDIGO: 05			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Informação e Comunicação	Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistema de Informação.	02	24
Infraestrutura	Bacharel em Psicologia	01	25
	Bacharel em Serviço Social	01	26
	Bacharel em Administração	01	27
	Ensino Médio com formação e Experiência Profissional na área.	01	28
Gestão e Negócios	Bacharel em Administração	01	29
	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área (Reciclador).	01	30

	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	31
	Lic. em Ed. Artística ou Artes Plásticas.	01	32
TOTAL			
MUNICÍPIO - MONTE ALEGRE – CÓDIGO: 06			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Ambiente e Saúde	Bacharel em Enfermagem	02	33
	Bacharel em Psicologia	02	34
	Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos	02	35
	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área (Reciclador).	01	36
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	37
	Lic. em Ed. Artística ou Artes Plásticas.	01	38
Recursos Naturais	Engenheiro Agrônomo	02	39
Desenvolvimento Educacional e Social	Licenciado Pleno em Pedagogia ou Bacharel em Psicologia	02	40
	Tecnólogo em Secretaria Escolar	01	41
TOTAL			
MUNICÍPIO - SANTA IZABEL- CÓDIGO: 04			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Gestão e Negócios	Bacharel em administração, Bacharel em Recursos Humanos.	01	42
	Bacharel em contabilidade	01	43
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área (Reciclador/Compostagem).	02	44
	Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos	02	45
	Engenheiro Agrônomo	01	46
	Lic. em Ed. Artística ou Artes Plásticas.	01	47
	Bacharel em Psicologia	01	48

	Bacharel em Serviço Social	01	49
	Bacharel em Administração	01	50
	E. Médio com formação e Experiência Profissional na área (Portaria e Vigilância)	01	51
Informação e Comunicação	Bacharel em Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, Tecnólogo em WEB Designer.	02	52
	Bacharel em direito	01	53
TOTAL			
MUNICÍPIO – SALVATERRA – CÓDIGO: 08			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área (Reciclador).	01	54
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	55
	Lic. em Ed. Artística ou Artes plásticas.	01	56
Recursos Naturais	Engenheiro Agrônomo ou Tecnólogo em Agroindústria.	01	57
Turismo Hospitalidade e Lazer	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Eventos	01	58
TOTAL			
MUNICÍPIO - ORIXIMINA – CÓDIGO: 07			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Recursos Naturais	Engenheiro Agrônomo	01	59
	Bacharel em Medicina Veterinária	01	60
	Bacharel em Zootecnia	02	61
TOTAL			
MUNICÍPIO – VIGIA – CÓDIGO: 09			

EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Gestão e Negócios	Bacharel em Administração	01	62
Desenvolvimento Educacional e Social	Licenciado Pleno em Pedagogia ou Bacharel em Psicologia	01	63
	Tecnólogo em Secretaria Escolar	01	64
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Bacharel em Turismo ou Tecnólogo em Eventos	01	65
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área. (Reciclador)	01	66
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	67
	Lic. em Ed. Artística ou Artes Plásticas.	01	68
TOTAL			
MUNICÍPIO – ALTAMIRA – CÓDIGO: 01			
EIXO TECNOLÓGICO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	CÓD. DO CARGO
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos	02	69
	Ensino Médio com Formação e Experiência Profissional na área (Aux. de Cozinha/salgadeira)	01	70
Gestão e Negócios	Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas	01	71
Ambiente e Saúde	Eng. Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente com experiência na área. (Reciclador)	01	72
	Tecnólogo em Controle Ambiental ou Gestão Ambiental	01	73
	Lic. em Ed. Artística ou Artes plásticas.	01	74

9.2 Das vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC como **Coordenador Adjunto de Unidade** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

QUADRO VII – Vagas para Coordenador Adjunto de Unidade Por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS – Município para compor Cadastro:

Coordenador Adjunto de Unidade				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
1	ALTAMIRA	Certificado em Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente reconhecida pelo MEC. Especialista em Gestão Escolar.	01	75
Total de Vagas			01	-

9.3 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC como **Apoio Pedagógico II- Orientador Curricular** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

QUADRO VIII – Vagas para Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular Por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS

Apoio Pedagógico II – Orientador Curricular				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
1	Altamira	PEDAGOGO Profissional com experiência na Área Ed. Profissional	01	76
2	Belém		04	77
3	Cametá		01	78
4	Santa Izabel		01	79
5	Benevides		01	80
6	Monte Alegre		01	81
7	Oriximiná		01	82
8	Salvaterra		01	83
9	Vigia de Nazaré		01	84
Total de Vagas			12	-

9.4 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC como Apoio Operacional III – **Auxiliar de Apoio Geral** será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

QUADRO IX – Vagas para Apoio Operacional III - **Auxiliar de Apoio Geral**
por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS

Apoio Operacional III – Auxiliar de Apoio Geral				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
01	Altamira	Certificado de Ensino Fundamental Completo devidamente reconhecida pelo MEC. Profissional com Experiencia na Área.	01	85
02	Belém		04	86
03	Cametá		01	87
04	Santa Izabel		01	88
05	Benevides		01	89
06	Monte Alegre		01	90
07	Oriximiná		01	91
08	Salvaterra		01	92
09	Vigia de Nazaré		01	93
Total de Vagas			12	-

9.5 As vagas para atuar nos **Cursos Formação Inicial e Continuada** da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC como **Apoio Técnico I – Analista de Sistemas** Temporário será selecionado por Município/Formação Mínima Exigida/Vaga, sendo formado cadastro reserva conforme o quadro abaixo:

**QUADRO X – Vagas para Apoio Técnico I – Analista de Sistemas
por MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

Apoio Técnico I – Analista de Sistema.				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
2	Belém	Bacharel em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, com experiência na área. (01 vaga imediata e 01 vaga para cadastro reserva)	02	94
Total de Vagas			02	-

**QUADRO XI – Vagas para Apoio Operacional II – Assistente Administrativo por
MUNICÍPIO/FORMAÇÃO/VAGAS**

Apoio Técnico I – Assistente Acadêmico				
Ordem	Município	Habilitação Mínima Exigida	Número de Vagas	Cód da Vaga
2	Belém	Ensino Médio Completo com Experiência profissional na área de Secretaria Acadêmica.	01	95
Total de Vagas			01	-

10. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Implicará em eliminação do processo de seleção os candidatos que não apresentarem todos os documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 A eliminação dar-se-á também se os candidatos apresentarem documentos ilegíveis, que contenham emendas, rasuras ou documentação incompleta.

10.3 Será eliminado o candidato que não se apresentar no momento da convocação para comprovação das informações prestadas, inserção na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará ou ainda deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital.

10.4 As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos sucessores, obedecendo a ordem de classificação.

10.5 A classificação para o **CADASTRO RESERVA** não caracteriza obrigatoriedade de convocação imediata somente quando for de interesse da administração pública ofertante do Processo de seleção, pois dependerá da necessidade de cada Município/Eixo Tecnológico/Formação/Vagas.

10.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar a Secretaria Adjunta de Ensino, através da DEMP/COEP/PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro de Banco de Talentos do PRONATEC, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo da Escola.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no portal da SEDUC-Pa (www.seduc.pa.gov.br), de todas as informações referentes ao processo seletivo, sobretudo classificações, resultados e convocações.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

12.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE DOCENTE

- a) Planejar e executar as aulas e atividades didáticas, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- d) Adequar a disciplina quanto conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades específicas do público-alvo;
- e) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- f) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- g) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- h) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- i) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades extra-classe ou outras atividades necessárias para o bom desempenho e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- j) Atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- k) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- l) Alimentar o sistema de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho dos estudantes semanalmente.

12.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE COORDENADOR ADJUNTO DE UNIDADE

- a) Acompanhar a execução, avaliação e contribuir na (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- b) Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas;
- c) Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- d) Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- e) Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;
- f) Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola;
- g) Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar;
- h) Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Educação Profissional;
- i) Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem;
- j) Apoiar o Orientador Curricular e assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- k) Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- l) Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- m) Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- n) Assinar Relatório de Frequências Docente e da Equipe local, bem como toda documentação pertinente aos cursos encaminhados a SEDUC/COEP/PRONATEC e outros órgãos e instituição;
- o) Representar e responder pelo programa na Unidade Ofertante.

12.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR.

- a) Elaborar os planos de curso técnico e acompanhar junto ao CEE/PA a autorização e reconhecimento dos cursos;
- b) contribuir na (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- c) acompanhar a execução das atividades pedagógicas;
- d) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- e) Acompanhar a adequação de conteúdos, materiais didáticos e mídias e bibliografias as necessidades dos estudantes participantes;
- f) Propiciar espaço de acolhimento com os alunos;
- g) Monitorar junto aos professores a frequência e o desempenho dos estudantes;
- h) Participar de encontros de Coordenação promovidos pela COEP;
- i) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- j) Elaborar relatórios sobre as atividades para encaminhamento a SETEC/MEC ao final de cada curso ou quando solicitado;
- l) Supervisionar a execução, avaliação do projeto pedagógico de escolas de educação profissional com a equipe escolar;
- m) Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema de Educação Profissional;

- n) Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem;
- o) Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidas;
- p) Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- q) Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;
- r) Articular-se com a equipe escolar, as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- s) Lançar e acompanhar a frequência dos Discentes junto ao SISTEC/MEC , bem como o rendimento dos alunos, com base na execução da proposta pedagógica;

12.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL III – AUXILIAR DE APOIO GERAL

- a) Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias;
- b) Lavar e limpar salas, pátios, pisos, banheiros, laboratórios, cozinhas e demais dependências da Escola;
- c) Polir objetos, peças e placas metálicas;
- d) Preparar e servir café, chá, água, etc.;
- e) Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- f) Guardar objetos, bem como transportá-los;
- g) Transmitir recados;
- h) Buscar e entregar documentos;
- i) Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato;

12.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO TÉCNICO I – ANALISTA DE SISTEMAS.

- a) Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a elaboração de projetos de Sistemas de Informação;
- b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- d) Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- e) Desenvolver com as ferramentas na linguagem PHP Orientado a Objetos; SQL - Banco de dados PostgreSQL. Conhecimentos Desejáveis: JQuery Ajax Zend Framework CSS UML;
- f) Construir, disponibilizar relatórios, gráficos, tabelas de rendimento, sempre que necessário em atendimento ao programa;
- g) Monitorar o uso de plataformas de Gestão Escolar, subsidiando a gestão com relatórios estratégicos.

12.6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADÊMICO

- a) Desenvolver atividades relacionada a gestão acadêmica do registro escolar dos alunos,
- b) Inserir dados no Sistema de Monitoramento do Programa SISTEC.
- c) Realizar estatísticas de aproveitamento e frequência dos alunos,
- d) Arquivar documentação oriundas das qualificações.
- e) Executar tarefas de rotinas administrativas na gestão acadêmica, secretariando os trabalhos relativos à organização e planejamento do registro acadêmico seguindo normas e processos estabelecidos para o atendimento à recepção, registro, controle, divulgação e emissão dos documentos gerais e sua preparação.
- f) Realizar serviços específicos de digitação de planilhas em **Excel**, declaração, requerimentos, histórico escolar, memorandos, e outras tarefas afins educacionais, necessárias ao desempenho eficiente do sistema acadêmico, ou estabelecidas pela chefia imediata.
- g) Construir, disponibilizar relatórios, gráficos, tabelas de rendimento, sempre que necessário em atendimento ao programa.

13. DA CONVOCAÇÃO E DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

13.1 Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos em original e cópia:

Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação Eleitoral da última eleição dos dois turnos (se houve) que pode ser obtida no site do TRE (<http://www.tre-pa.jus.br>), Comprovante de Residência, PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal);

13.2 **Documentos Bancários:** Número da Conta corrente, Agência e Banco; (Xerox do Cartão Bancário)

13.3 **Documentos Acadêmicos:** Diploma e histórico de formação mínima exigida, Diploma e histórico de titularização, caso houver informado no cadastro *on-line* (original e cópia, frente e verso), Currículo Atualizado;

13.4 **Documentos de Experiência Profissional:** Declarações comprobatórias de efetivo exercício de Bacharel Docente na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará com data atualizada (dia/mês/ano), Declarações comprobatórias de efetivo exercício de Bacharel Docente na Coordenação de Cursos Técnicos ou de Supervisão de Estágio na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará com data atualizada (dia/mês/ano), Declarações e/ou Certificado de execução de oficinas ou projetos com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo chefe; carteira de trabalho que comprove o período de trabalho para área de concorrência, conforme informado no cadastro *on-line*;

13.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos comprobatórios nas unidades descritas no **Anexo II**, assim como deverão apresentar a carga horária exercida em outra esfera administrativa ou instituição, se exercer, além da declaração de disponibilidade de atuação na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.

14. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Cadastro online	26 a 30 de Outubro/2016
2	Divulgação da classificação	03 de Novembro/2016
3	Acolhimento de recurso	04 de Novembro/2016
4	Homologação do Resultado no site	08 de Novembro/2016
5	Convocação dos candidatos selecionados para confirmação das informações fornecidas no cadastro <i>on-line</i> e apresentação dos documentos comprobatórios	09 a 10 de Novembro/2016
6	Publicação do Resultado Final da Seleção	14 de Novembro/2016

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações, atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferível, ficando ao encargo da Coordenação Geral do PRONATEC, a substituição e/ou Cancelamento da bolsa;

14.2 O afastamento do Bolsista das atividades do PRONATEC sem justificativa, implica no cancelamento da sua Bolsa;

14.3 As atividades dos Cursos FIC do PRONATEC/SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, previstos no período do calendário Letivo, ou sempre que necessário, ao cumprimento do planejamento do programa e/ou solicitado pela coordenação geral do programa;

14.4 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da convocação e assinatura de **Termo de Compromisso do Bolsista**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e cadastro de reserva;

14.5 A seleção promovida em conformidade com este Edital terá validade por período não superior a 2 (dois) anos, a contar da data divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

14.6 O prazo de vigência das atividades dos Bolsistas ficará condicionado as Demandas dos Cursos Formação Inicial Continuada – FIC/PRONATEC, na Unidade Ofertante (UO/Município) , bem como a avaliação de desempenho, que deverá ser submetido pela equipe pedagógica local e coordenação geral do PRONATEC;

14.7 Os Bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a sua permanência ou não, podendo o Termo de concessão da Bolsa ser **Cancelado** a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios estabelecidos nesse Edital.

14.8 O prazo de vigência das atividades do Bolsista Docente contratado será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja de interesse da Administração Pública.

14.9 Os candidatos poderão atuar em todas as ofertas dos Cursos FIC, no município escolhido, desde que atenda a habilitação mínima exigida.

14.10 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Coordenação Geral do PRONATEC.

14.11 O candidato que entender como necessário e desejar impetrar recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo por escrito e protocolizá-lo conforme modelo do **Anexo I**, de acordo com o prazo prescrito no **item 13**, estabelecido neste edital, no horário 08h às 12h e 13h às 17h, na sala do PRONATEC/COEP/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Icoaraci, Belém/PA, para os candidatos de Belém e Região metropolitana; os candidatos referente aos demais municípios deverão ser entregues nas escolas, de acordo com o **Anexo II** deste edital.

14.12 A Coordenação Geral do PRONATEC/COEP reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste Processo de Seleção para ocupar o encargo de Bolsista Temporário para atuarem nos Cursos de Formação Inicial Continuada – **FIC**, ofertados na Rede de Escolas de Ensino Técnico do Estado do Pará.

14.13 A comissão Avaliadora da Documentação dos candidatos Inscritos e selecionados para o Processo Seletivo, será composta por: Coordenadora do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e dois Técnicos Educacionais Efetivos de Referência lotados na Diretoria de Ensino (DEMP), e um técnico Efetivo na Coordenação de Educação Profissional (COEP) / Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN).

Belém, 15 de setembro de 2016.

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
Secretário de Estado de Educação em exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DO PRONATEC, publicado no Edital nº ____ de _____ de 2016, realizado para ocupar o encargo de bolsistas , Docente e cadastro reserva.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga disponibilizada pelo Edital nº ____ /2016, apresento recurso, contra decisão da comissão de seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ 201__

assinatura do candidato

Obs: Preencher em letra de forma

RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL N ____ /2016 – PRONATEC

Protocolo nº _____

Nome Candidato: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Código vaga: _____ Função: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO	LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	PERÍODO/ HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E IMPETRAÇÃO DE RECURSO
ALTAMIRA	10° URE Rua. Comandante Castilho, CEP: 68.370.000 Tel. (093) 3515-1589	
BELÉM	Coordenação Geral do PRONATEC/COEP: Secretaria de Estado de Educação/Sede – Av. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, Belém/PA. Tel. (091) 3201-5115	
CAMETÁ	Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins – Cametá, endereço: Av. Inácio Moura, s/n, Bairro aldeia – Cametá/Pa – Cep: 68.400-000 Tel. (091) 99219-2721	
SANTA IZABEL	Escola Irmã Albertina Leitão Rua José Maria Lopes da Silva, N° 1668 Bairro: Santa Lúcia I CEP: 68.790-000 Tel. (091) 3744-2120	8 h às 12h 14h às 17h
BENEVIDES	Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira, endereço: Rod. BR 316 – KM 18 – Marituba/Pa – Cep: 68.795-000 Tel: 32924478	
MONTE ALEGRE	EETEPa Monte Alegre, endereço: Av. Irmã Amata s/n° - Planalto – Monte Alegre/Pa – Cep: 68220- 000 Tel: (093) 35333195	
ORIXIMINÁ	EETEPa Oriximiná Bairro: Oriximiná CEP: 68.250.000 Tel. (093) 3547-1119	
SALVATERRA	EETEPa SALVATERRA – Rodovia PA 154, Km 28, Bairro Caju. Salvaterra. Cep: 68.860-000 Tel (91) 3765 1260	
VIGIA	EETEPa Vigia PA Bairro: Vigia CEP: 68.780.000 Tel. (091) 3744-1599	

ANEXO III

CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOCENTE

7.1.1 QUADRO I: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		2 pontos
b) Especialização na área		3 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		7 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
b) Docente com experiência como Apoio Pedagógico / Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos e/ou FIC na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará e/ou pelo PRONATEC .	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
c) Docente com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou FIC das demais instituições que os ofertam da Rede Pública e/ou Privada.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		6 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		13 pontos

ANEXO IV

CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DE UNIDADE

7.2.1 QUADRO II: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO COORDENADOR ADJUNTO DE UNIDADE FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		6 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Profissional com experiência em Gestão Escolar/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Maior tempo de exercício na Gestão de Educação de nível Médio/FIC, da Rede de Ensino do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Orientador ou na Rede de Ensino do Estado do Pará.	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		08 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		14 pontos

ANEXO V

CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II – ORIENTADOR CURRICULAR

7.3.1 QUADRO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO II - ORIENTADOR CURRICULAR TEMPORÁRIO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		06 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
b) Profissional com experiência na Educação Profissional Técnica de nível médio/FIC da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c) Profissional com experiência como Apoio Pedagógico/Orientador/Coordenador e/ou Supervisor de Cursos Técnicos na Rede de Ensino Técnico/FIC das demais instituições que os Ofertam.	0,5 ponto por ano	1,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		7 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		13 pontos

ANEXO VI

CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL

7.4.1 QUADRO IV: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL III - AUXILIAR DE APOIO GERAL TEMPORÁRIO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
a) Formação em Ensino Fundamental		4 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		04 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a)Profissionais com experiência na área a que concorre atuados na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, pelo PRONATEC.	1,5 ponto por ano	4,5 pontos
b)Experiência Profissional na área atuado na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
c)Profissional com experiência na área a que concorre atuados em qualquer instituição e/ou órgão	0,5 ponto por ano	2,0 pontos
d)Participação em Curso de Formação Continuada na área a que concorre, com CH mínima de 40h, nos últimos 3 anos.	0,5 ponto por ano	2,5 ponto
Pontuação máxima obtida na Experiência declarada na Educação		12 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		16 pontos

ANEXO VII

CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO I – ANALISTA DE SISTEMAS.

7.5.1 QUADRO V: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO I – ANALISTA DE SISTEMAS TEMPORÁRIO FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		3 pontos
b) Curso Técnico de Nível Médio (com experiência na área)		2 pontos
c) Especialização na área		2 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		07 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a) Experiência profissional na área a que concorre.	1,0 ponto por ano	5,0 pontos
b) Experiência profissional na área como Coordenação de Curso Técnico na Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
Manipulação e monitoramento de Sistemas de Gestão Escolar;	0,5 ponto por ano	3,0 pontos
Regência de classe em cursos voltados para a área de Informática.	1,0 ponto por ano	2,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência Profissional.		13 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		20 pontos

ANEXO VIII

CONTROLE DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO.

7.6.1 QUADRO VI: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL II – ASSISTENTE ACADEMICO TEMPORÁRIO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (cumulativa)		
a) Formação em Ensino Médio		2,0 pontos
b) Formação Técnica de Nível Médio (Reconhecido Certificado e cópia do pelo Conselho Estadual de Educação)		2,0 pontos
c) Especialização Técnica de Nível Médio na área		3,0 pontos
Pontuação máxima obtida na formação acadêmica		07 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
a)Experiência profissional na área de Secretaria Acadêmica.	2,0 ponto por ano de comprovação	10,0 pontos
Pontuação máxima obtida na Experiência Profissional.		10 pontos
Pontuação máxima obtida nos critérios de pontuação		17 pontos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de direito que foram entregues e recebidos os documentos abaixo listados, conferidos e lacrados em envelope:

ORDEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES
01	Registro Geral	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
02	CPF	Cópia e Original (para conferir)	
03	Comprovante de Residência	Cópia e Original (para conferir)	
04	Pis/Pasep	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
05	Agência, Conta e Banco	Cópia e Original (para conferir)	
06	Comprovante de Graduação na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
07	Comprovante de Especialização na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
08	Comprovante de Mestrado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
09	Comprovante de Doutorado na área	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
10	Comprovante de Docência na educação profissional técnica de nível médio da Rede Tecnológica de Ensino do Estado	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
11	Comprovante de Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
12	Comprovante de Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
13	Comprovante de Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
14	Comprovante de Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
15	Comprovante de Participação em organização e execução de oficinas na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	
16	Comprovante de Participação em organização e execução de projetos na área tecnológica	Cópia e Original frente e verso (para conferir)	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Protocolista

Município: _____

____/____/2016